ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as diretrizes do Programa de Gerenciamento de Risco e a importância da segurança e saúde dos colaboradores do ECOTRES, a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) se faz essencial para garantir a proteção no ambiente de trabalho, minimizando os riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de EPI está prevista no plano anual de contratações.

III - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se que para atendimento aos colaboradores do ECOTRES, deve ser adquirido:

item	Quantidade
Botina	20
Protetor Solar	10
Colete refletivo	10
Óculos	20
Perneira	10
Touca Árabe	10

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

O valor estimado enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

IV - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Seguem cotações:

PROTEGE EPI CNPJ: 52.099.980/0001-25

item	Quantidade	Valor
Botina	20	R$ 1.399,80
Protetor Solar	10	R$ 138,60
Colete refletivo	10	R$ 184,00
Óculos	20	R$ 84,80

Perneira	10	R$ 145,00
Touca Árabe	10	R$ 93,80
TOTAL ESTIMADO		R$ 2.046,00
GARRA EPI CNPJ: 10.567.262/0001-96		
item	Quantidade	Valor
Botina	20	R$ 1.240,00
Protetor Solar	10	R$ 189,00
Colete refletivo	10	R$ 199,00
Óculos	20	R$ 106,00
Perneira	10	R$ 209,00
Touca Árabe	10	R$ 149,00
TOTAL ESTIMADO		R$ 2.092,00
GERAIS EPI CNPJ: 10.173.966/0001-84		
item	Quantidade	Valor
Botina	20	R$ 1.340,00

Protetor Solar	10	R$ 142,50	
Colete refletivo	10	R$ 210,00	
Óculos	20	R$ 95,00	
Perneira	10	R$ 190,00	
Touca Árabe	10	R$ 150,00	
TOTAL ESTIMADO		R$ 2.127,50	

V - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será eventual e conforme demanda.

VI - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável e tecnicamente necessária.

Conselheiro Lafaiete, 10 de março de 2025.

Danielle Correa -Diretora Ambiental